



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Santana do Piauí

CNPJ: 07.168.253/0001-18

Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000 - SANTANA DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 01.668.773/0001-03

Rua João José de Sousa, S/Nº - Fone: (0**89) 99404-1305

CEP: 64.590-000 - Caridade do Piauí - PI.

Email: camaracaridade@hotmail.com

Caridade do Piauí, 08 de dezembro de 2016.

Emenda Modificativa nº 001/2016

PORTARIA Nº 05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro na legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCINEIDE DA SILVA ROCHA, portadora do CPF nº 000.396.293-84, para exercer o cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Santana do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Santana do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2017.

Geosmar Pedro de Aquino

GEOSMAR PEDRO DE AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº 001/2017

São José do Divino-PI, 02 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre retorno de Servidor efetivo sob gozo de Licença para trato de atividade particular ao exercício do Cargo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. CARLOS CARVALHO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO em 31 de dezembro de 2016 o fim do período de licença para trato de assunto particular, do servidor efetivo Francisco Gislando Machado, matrícula 0014, conforme estabelecido na Portaria 001/2014 de 03 de fevereiro de 2014, publicada no diário oficial dos Municípios, em 14 de fevereiro de 2014 (Pág. 68, edição MMDXXXV).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, o retorno do Servidor Efetivo FRANCISCO GISLANDO MACHADO, matrícula 0014, ocupante do cargo de Digitador, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Divino, ao exercício de suas funções a partir do dia 02 (dois) de janeiro do Corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

Dispõe sobre a alteração à Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e fixa a Despesa para Orçamento-Programa no exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caridade do Piauí aprova:

Art. 1º- Fica alterada a redação do caput do artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual-LOA, que estima a Receita e fixa a Despesa para Orçamento-Programa no exercício financeiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar mediante a utilização dos recursos até o limite de 80 % (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

- 1- Atender programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando como recursos o definido no item I do parágrafo 1º combinado com o parágrafo 3º ambos do art. 43 da lei 4320/64.
- 2- Atender insuficiência de dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando o art. 43 da lei 4320/64.

Parágrafo Único - excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Sala das Sessões em 08 de dezembro de 2016.

Francisco Avilmar Leal

Francisco Avilmar Leal

Vereador Autor

Recebi em 08/12/2016

A orde n do dia da sessão de noj:
óala dat sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI

Em 13 / 12 / 2016

Francisco Avilmar Leal
Secretário da Câmara

APROVADA

Discussão B 112 / 2016

Francisco Avilmar Leal
SECRETÁRIO

A SANÇÃO

Sala das sessões, em 13 / 12 / 2016

Sumário de Araújo Bentes
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em 16 / 12 / 2016

Publicada em 1 / 1 / 2017

José Lopes Filho
José Lopes Filho
Prefeito Municipal

Sanccionada em 16 / 12 / 2016

Publicado em 1 / 1 / 2017

José Lopes Filho
José Lopes Filho
Prefeito Municipal